



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2022 PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Procedimento Licitatório nº 431/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
ARP nº 466/2022

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.986.531/0001-42, com sede na Rua Maringá, nº 453, Térreo, Salto do Norte, CEP 89.065-700, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Senhor **Jardel Philippe Marquato**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4.907.140 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 074.066.969-90, residente e domiciliado na Rua Theodoro Luerders, nº 136, Apto 904 C, Escola Agrícola de Blumenau, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO:

1.1. – Registro de preços de materiais para manutenção de prédios públicos, conforme especificações e quantitativos descritos no **ANEXO I** do edital e demais informações constantes abaixo:

ITEM	QTD	UND	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	50	UN	CAP ESGOTO 150MM	CAP SOLDÁVEL DN150MM, EM PVC BRANCO, SÉRIE ESGOTO NORMAL, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR5688/99.	TUBOZAN	R\$ 12,70	R\$ 635,00
8	10	UN	COTOVELO ESGOTO 45º 50MM	COTOVELO SOLDÁVEL DN50 COM 45º, PVC BRANCO SÉRIE ESGOTO NORMAL, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR5688/99.	TUBOZAN	R\$ 2,40	R\$ 24,00
11	30	UN	COTOVELO ESGOTO 90º 50MM	COTOVELO SOLDÁVEL DN50 COM 90º, PVC BRANCO SÉRIE ESGOTO NORMAL, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR5688/99.	MULTILIT	R\$ 1,71	R\$ 51,30
13	20	UN	COTOVELO AZUL 1/2 X 20MM	COTOVELO 90º SOLDÁVEL MISTO ROSCAVEL 1/2" X 20MM, PARA USO EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO EM PVC AZUL COM BUCHA DE LATÃO NA PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO SEGUNDO A NBR 5648/99.	MULTILIT	R\$ 2,79	R\$ 55,80
14	30	UN	COTOVELO AZUL 1/2 X 25MM	COTOVELO 90º SOLDÁVEL MISTO ROSCAVEL 1/2" X 25MM, PARA USO EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO EM PVC AZUL COM BUCHA DE LATÃO NA PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO SEGUNDO A NBR 5648/99.	MULTILIT	R\$ 2,96	R\$ 88,80
15	30	UN	COTOVELO AZUL 3/4 X 25MM	COTOVELO 90º SOLDÁVEL MISTO ROSCAVEL 3/4" X 25MM, PARA USO EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO EM PVC AZUL COM BUCHA DE LATÃO NA	MULTILIT	R\$ 3,57	R\$ 107,10



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO SEGUNDO A NBR 5648/99			
17	100	UN	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 32MM	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 32 MM, EM PVC MARROM, PARA USO EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5648/99.	TUBOZAN	R\$ 1,55	R\$ 155,00
24	20	UN	LUVA AZUL 1/2" X 20MM	LUVA SOLDÁVEL MISTO ROSCÁVEL 1/2" X 20MM, PARA USO EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO EM PVC AZUL COM BUCHA EM LATÃO NA PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO SEGUNDO A NBR 5648/99.	MULTILIT	R\$ 2,59	R\$ 51,80
25	20	UN	LUVA AZUL 1/2" X 25MM	LUVA SOLDÁVEL MISTO ROSCÁVEL 1/2" X 25MM, PARA USO EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO EM PVC AZUL COM BUCHA EM LATÃO NA PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO SEGUNDO A NBR 5648/99.	MULTILIT	R\$ 2,76	R\$ 55,20
26	30	UN	LUVA AZUL 3/4" X 25MM	LUVA SOLDÁVEL MISTO ROSCÁVEL 3/4" X 25MM, PARA USO EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO EM PVC AZUL COM BUCHA EM LATÃO NA PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO SEGUNDO A NBR 5648/99.	MULTILIT	R\$ 3,29	R\$ 98,70
27	30	UN	LUVA DE CORRER 50 MM PARA TUBO PVC MARROM	LUVA DE CORRER 50MM, EM PVC MARROM PARA TUBO DE ÁGUA, BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5648/99.	MULTILIT	R\$ 10,91	R\$ 327,30
28	500	UN	LUVA SOLDÁVEL 25MM	LUVA SOLDÁVEL 25MM, EM PVC MARROM, PARA USO EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5648/99.	TUBOZAN	R\$ 0,40	R\$ 200,00
29	50	UN	LUVA SOLDÁVEL 32MM	LUVA SOLDÁVEL 32MM, EM PVC MARROM, PARA USO EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5648/99.	TUBOZAN	R\$ 1,49	R\$ 74,50
34	150	UN	REPARO COMPATIVEL VALVULA HIDRA 2550	REPARO COMPATIVEL VALVULA HIDRA 2550, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 10281/03.	CENSI	R\$ 33,81	R\$ 5.071,50
38	30	UN	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN40	TE SOLDÁVEL DN40, PVC BRANCO SÉRIE ESGOTO NORMAL, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5688/99.	TUBOZAN	R\$ 2,20	R\$ 66,00
39	100	UN	TE SOLDÁVEL 25MM	TE SOLDÁVEL 25MM, EM PVC MARROM, PARA USO EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5648/99.	TUBOZAN	R\$ 0,59	R\$ 59,00

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irrecorríveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado **R\$ 7.121,00 (sete mil cento e vinte e um reais)**, para todos os efeitos legais.

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda deste Registro de Preços correrá por conta da rubrica orçamentária nº **02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 – Recurso Próprio**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3. – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. Conforme a necessidade dos materiais, a Secretaria Gestora encaminhará Ordem de Empenho para a **DETENTORA**, que deverá realizar a entrega em até 15 (quinze) dias úteis.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços, situado na Avenida Pacífico Moneda, nº 1.000 – Bairro: Vargeão, no município de Jaguariúna – São Paulo, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas, mediante contato prévio pelos telefones (19) 3837-4555 / 3867-0826 / 3837-4499 ou pelo e-mail almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br

3.2.1. – Os itens serão recebidos pelo funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata Registro de Preços.

3.3. – É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento, transporte e descarregamento do objeto no local indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.4. – O recebimento não excluirá a **DETENTORA** da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

3.5. – A **DETENTORA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.

3.6. – No caso de rejeição total ou parcial dos materiais, a **DETENTORA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sob pena de sanções previstas na lei de licitações.

3.7. A **DETENTORA** se responsabilizará pelos custos com transporte e demais despesas eventuais que por ventura sobrevier do fornecimento do objeto.

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) aos seguintes endereços eletrônicos: obras@jaguariuna.sp.gov.br e almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vista pelo(s) fiscal da Ata e enviada para conhecimento, atesto e rubrica da Secretária de Obras e Serviços.

3.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

3.2.1. – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

3.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

3.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

3.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho (CNDT), documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. – **PENALIDADES:**

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Obras e Serviços;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 130/2022; e
- b) Procedimento Licitatório nº 431/2022.

9.6 – A **DETENTORA** fica obrigada a manter, durante todo o período de execução desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 17 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

JARDEL PHILIPPE
MARQUATO:07406696990
696990

Assinado de forma digital por
JARDEL PHILIPPE
MARQUATO:07406696990
Dados: 2022.11.18 10:39:21
-03'00'

LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA.

Jardel Philippe Marquato
CPF/MF nº 074.066.969-90

Testemunhas:

Renato Ribeiro Goivinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 431/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

ARP nº 466/2022

Objeto: Registro de preços de materiais para manutenção de prédios públicos

Itens: 6, 8, 11, 13, 14, 15, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 38 e 39

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 17 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br


Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 

Pela DETENTORA:

Nome: Jardel Philippe Marquato

Cargo: Empresário

CPF: 074.066.969-90

E-mail: negocios@grupolicitar.com.br / jardelmarquato@gmail.com

Telefone: (47) 3232-8620 / (47) 99196-1305

Assinatura: _____

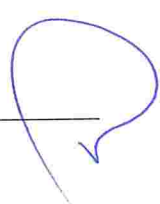
JARDEL PHILIPPE Assinado de forma digital
MARQUATO:074 por JARDEL PHILIPPE
06696990 MARQUATO:07406696990
Dados: 2022.11.18 10:40:06
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Angélica Santana

Cargo: Secretária de Obras e Serviços

CPF: 226.986.818-88

Assinatura: _____ 



Valor global estimado: R\$ 2.410,90
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 17 de novembro de 2022.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
Ata de Registro de Preços nº 466/2022
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora: Licitar Comércio e Distribuição de Materiais Elétricos, Hidráulicos Ltda.
CNPJ 36.986.531/0001-42
Objeto: Registro de preços de materiais para manutenção de prédios públicos
Itens: 6, 8, 11, 13, 14, 15, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 38 e 39
Valor global estimado: R\$ 7.121,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 17 de novembro de 2022.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
Ata de Registro de Preços nº 468/2022
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora: Polihydro Materiais Hidráulicos Ltda.
CNPJ 36.957.136/0001-31
Objeto: Registro de preços de materiais para manutenção de prédios públicos
Item: 10
Valor global estimado: R\$ 47,50
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 17 de novembro de 2022.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
Ata de Registro de Preços nº 469/2022
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora: RM Comércio Mercadorias e Materiais Ltda.
CNPJ 20.784.313/0001-35
Objeto: Registro de preços de materiais para manutenção de prédios públicos
Item: 20, 21, 43, 48, 49 e 50
Valor global estimado: R\$ 15.736,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 17 de novembro de 2022.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
Ata de Registro de Preços nº 470/2022
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora: Szata Comércio Varejista Ltda.
CNPJ 42.883.960/0001-97
Objeto: Registro de preços de materiais para manutenção de prédios públicos
Item: 32
Valor global estimado: R\$ 5.428,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 17 de novembro de 2022.